



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Coxilha

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Fioravante Franciosi – 68 em Coxilha/RS, inscrita no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ILDO JOSÉ ORTH** devidamente qualificado, ATESTA para os devidos fins, que a Empresa **SERVIÇOS CONTÁBEIS PEDROLLO LTDA**, neste ato representada pelo seu Sócio, o Senhor **OSCAR JOSÉ PEDROLLO**, residente no município de Erechim - RS, na Rua João Batista Cantelle Filho, 130, Bairro Morada do Sul, portador do CPF nº. 061.223.700-10, CRC/RS 22.972-O e Cédula de Identidade nº. 3017950051 SSP/PC RS, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública, Orçamentária e Financeira, no período compreendido de 01/11/2006 até 27/08/2014, tendo demonstrado Plena Capacitação Técnica Contábil na área Pública, nos serviços acima mencionados, atendendo às necessidades da Administração de forma eficaz e dentro das expectativas.

Coxilha/RS, 24 de dezembro de 2020.

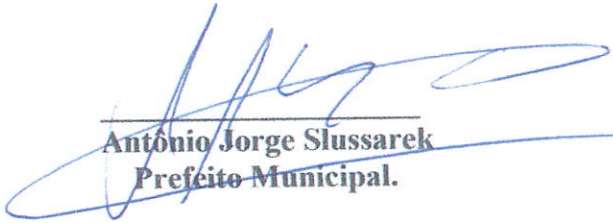
ILDO JOSÉ ORTH
PREFEITO MUNICIPAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁUREA/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João Paulo II, nº. 33, ÁUREA- RS, inscrita no CNPJ sob nº. 92.453.802/0001-75 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **Antônio Jorge Slussarek**, devidamente qualificado, ATESTA para os devidos fins, que a Empresa **SERVIÇOS CONTÁBEIS PEDROLLO LTDA**, neste ato representada pelo seu Sócio, o Senhor **OSCAR JOSÉ PEDROLLO**, residente no município de Erechim - Rs, à rua João Batista Cantelle Filho, 130, Bairro Morada do Sul, portador do CPF nº. 061.223.700-10, CRC/RS 22,972-O e Cédula de Identidade nº. 3017950051 SSP/PC RS, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública, Orçamentária e Financeira, no período compreendido de 01/10/1991 até 31/12/2012 tendo demonstrado Plena Capacitação Técnica Contábil na área Pública, nos serviços acima mencionados, atendendo às necessidades da Administração de forma eficaz e dentro das expectativas.

Áurea/RS, 23 de dezembro de 2020.


Antônio Jorge Slussarek
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO SUL
Rua do Comércio, 124 – Ipiranga do Sul/RS – CEP 99925-000 – Fone: (54)3336-1001

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida do comércio, nº. 124, Centro - RS, inscrita no CNPJ sob nº. 92.453.836/0001-60, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **Mário Luiz Ceron**, devidamente qualificado, **ATESTA** para os devidos fins, que a Empresa **SERVIÇOS CONTÁBEIS PEDROLLO LTDA**, neste ato representada pelo seu Sócio, o Senhor **OSCAR JOSÉ PEDROLLO**, residente no município de Erechim - RS, à Rua João Batista Cantelle Filho, 130, Bairro Morada do Sul, portador do CPF nº. 061.223.700-10, CRC/RS 22,972-O e Cédula de Identidade nº. 3017950051 SSP/PC RS, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública, Orçamentária e Financeira, no período compreendido de 02/01/1989 até 31/12/2000, tendo demonstrado Plena Capacitação Técnica Contábil na área Pública, nos serviços acima mencionados, atendendo às necessidades da Administração de forma eficaz e dentro das expectativas.

Ipiranga do Sul/RS, 23 de dezembro de 2020.

MÁRIO LUIZ CERON
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Isidoro Einsenberg, S/N, inscrita no CNPJ nº 04.215.994/0001-14, ATESTA para os devidos fins e efeitos que a empresa **SERVIÇOS CONTÁBEIS PEDROLLO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrito no CNPJ 93.523.397/0001-87, com sede na Rua Monsenhor João Batista Farinon, 228, Getúlio Vargas/RS, registrada no CRC - RS sob nº RS-003558/O-8, manteve com esta municipalidade, no período de Janeiro de 2001 à Agosto de 2013, Contrato de Serviços de Consultoria Contábil, Orçamentária e Financeira, desenvolvendo de forma plenamente satisfatória as seguintes tarefas:

1.1 – Consultoria Contábil:

1.1.1 – Prestar Consultoria aos servidores para executar os serviços estabelecidos na Lei Municipal que estabelece as atribuições da função, tais como: lançamentos contábeis, conciliações dos saldos bancários, forma legal de escrituração contábil da receita, da despesa e patrimônio, dentre outras orientações contábeis que se fizerem necessárias.

1.1.2 – Prestar Consultoria nas ocasiões das Prestações de Contas que devem ser remetidas ao TCE, STN, SUS, e outras prestações de contas que envolvam a área contábil;

1.1.3 – Consultoria em outros serviços relacionados à contabilidade que se fizerem necessários.

1.1.4 – Consultoria por ocasião de análise e interpretação de balanços e demonstrativos contábeis;

1.1.5 – Prestar consultoria, quando solicitado, à área jurídica na elucidação de problemas jurídico/contábeis.

1.2 – Consultoria Orçamentária:

1.2.1 – Prestar consultoria aos servidores na elaboração do Plano Plurianual;

1.2.2 – Prestar consultoria aos servidores na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

1.2.3 – Prestar consultoria aos servidores na elaboração do orçamento;

1.2.4 – Prestar consultoria aos servidores na execução orçamentária no acompanhamento de receita e despesa;

1.2.5 – Prestar consultoria aos servidores nas alterações orçamentárias;

1.2.6 – Prestar consultoria na realização de audiências públicas na área orçamentária e financeira;

1.2.7 – Prestar consultoria em reuniões com os Agentes Públicos designados pela Administração na avaliação da execução orçamentária;

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

AmChk



Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

1.2.8 – Outras consultorias e orientações orçamentárias que se fizerem necessárias, principalmente considerando as constantes mudanças que vem ocorrendo;

1.2.9 – Prestar consultoria, quando solicitado, à área jurídica na elucidação de problemas jurídico/orçamentário.

1.3 – Consultoria Financeira:

1.3.1 – Consultoria aos servidores da tesouraria;

1.3.2 – Consultoria na elaboração do planejamento financeiro;

1.3.3 – Prestar consultoria, quando solicitado, à área jurídica na elucidação de problemas financeiro-tributários.

1.4 – Consultoria Administrativa:

1.4.1 – Prestar Consultoria aos Agentes Politicos na avaliação administrativo-financeira;

1.4.2 – Participar de reuniões com os Agentes Políticos, quando convocado;

1.4.3 – Participar, quando convocado, com a área jurídica na elucidação de problemas administrativos.

1.5 – Consultoria aos Membros do Controle Interno

1.5.1 – Prestar Consultoria aos Servidores do Controle Interno, quando convocado;

1.5.2 – Prestar Consultoria nas avaliações do Controle Interno, quando convocado.

1.6 – Consultoria aos Servidores

1.6.1 – Prestar Consultoria na elaboração de programas de treinamento aos servidores municipais nas áreas de abrangência do contrato, sempre que a Administração entender necessário, mediante solicitação.

Quatro Irmãos, 23 de Novembro de 2020.

ADILSON RUBILAR DE VALLE
Prefeito Municipal

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

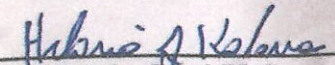


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Antonio Menegatti, nº. 845, Centenário- RS, inscrita no CNPJ sob nº. 93.539.138/0001-44, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **Hilário José Kolassa**, devidamente qualificado, **ATESTA** para os devidos fins, que a Empresa **SERVIÇOS CONTÁBEIS PEDROLLO LTDA**, neste ato representada pelo seu Sócio, o Senhor **OSCAR JOSÉ PEDROLLO**, residente no município de Erechim - Rs, à rua João Batista Cantelle Filho, 130, Bairro Morada do Sul, portador do CPF nº. 061.223.700-10, CRC/RS 22.972-O e Cédula de Identidade nº. 3017950051 SSP/PC RS, **prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública, Orçamentária e Financeira, no período compreendido de 01/01/1993 até 31/12/2004 e 01/01/2013 até 31/12/2016 tendo demonstrado Plena Capacitação Técnica Contábil na área Pública, nos serviços acima mencionados, atendendo às necessidades da Administração de forma eficaz e dentro das expectativas.**

Centenário Rs, 23 de dezembro de 2020.


Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Comandante Salomoni, 21 - Centro, Erechim - RS, 99700-078, inscrita no CNPJ sob nº. 03.128.056/0001-14, neste ato, representada por seu Presidente, o Senhor JOÃO FRANCISCO COIMBRA PARENTI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Salgado Filho, nº. 104, Apto 408, nesta cidade, inscrito no Cpf. sob nº. 007.772.160/86, ATESTA para os devidos fins, que a Empresa SERVIÇOS CONTÁBEIS PEDROLLO LTDA, situada neste município de Getúlio Vargas Rs, à rua Monsenhor João Batista Farinon, 228, inscrita no CNPJ sob nº 93.523.397/0001-87 e inscrição Municipal nº 30.108, presta serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, Orçamentária e Financeira, desde o ano de 2.003 até a presente data e tem demonstrado Grande Capacitação Técnica na execução dos serviços propostos.

Erechim Rs, 07 de Dezembro de 2.025.

Por este, ATESTAR a verdade,

Assino.

JOÃO FRANCISCO COIMBRA PARENTI
Presidente.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Isidoro Einsenberg, S/N, inscrita no CNPJ nº 04.215.994/0001-14, ATESTA para os devidos fins e efeitos que a empresa **SERVIÇOS CONTÁBEIS PEDROLLO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrito no CNPJ 93.523.397/0001-87, com sede na Rua Monsenhor João Batista Farinon, 228, Getúlio Vargas/RS, registrada no CRC - RS sob nº RS-003558/O-8, manteve com esta municipalidade, no período de Janeiro de 2001 à Agosto de 2013, Contrato de Serviços de Consultoria Contábil, Orçamentária e Financeira, desenvolvendo de forma plenamente satisfatória as seguintes tarefas:

1.1 – Consultoria Contábil:

1.1.1 – Prestar Consultoria aos servidores para executar os serviços estabelecidos na Lei Municipal que estabelece as atribuições da função, tais como: lançamentos contábeis, conciliações dos saldos bancários, forma legal de escrituração contábil da receita, da despesa e patrimônio, dentre outras orientações contábeis que se fizerem necessárias.

1.1.2 – Prestar Consultoria nas ocasiões das Prestações de Contas que devem ser remetidas ao TCE, STN, SUS, e outras prestações de contas que envolvam a área contábil;

1.1.3 – Consultoria em outros serviços relacionados à contabilidade que se fizerem necessários.

1.1.4 – Consultoria por ocasião de análise e interpretação de balanços e demonstrativos contábeis;

1.1.5 – Prestar consultoria, quando solicitado, à área jurídica na elucidação de problemas jurídico/contábeis.

1.2 – Consultoria Orçamentária:

1.2.1 – Prestar consultoria aos servidores na elaboração do Plano Plurianual;

1.2.2 – Prestar consultoria aos servidores na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

1.2.3 – Prestar consultoria aos servidores na elaboração do orçamento;

1.2.4 – Prestar consultoria aos servidores na execução orçamentária no acompanhamento de receita e despesa;

1.2.5 – Prestar consultoria aos servidores nas alterações orçamentárias;

1.2.6 – Prestar consultoria na realização de audiências públicas na área orçamentária e financeira;

1.2.7 – Prestar consultoria em reuniões com os Agentes Públicos designados pela Administração na avaliação da execução orçamentária;

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

AmChk



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

1.2.8 – Outras consultorias e orientações orçamentárias que se fizerem necessárias, principalmente considerando as constantes mudanças que vem ocorrendo;

1.2.9 – Prestar consultoria, quando solicitado, à área jurídica na elucidação de problemas jurídico/orçamentário.

1.3 – Consultoria Financeira:

1.3.1 – Consultoria aos servidores da tesouraria;

1.3.2 – Consultoria na elaboração do planejamento financeiro;

1.3.3 – Prestar consultoria, quando solicitado, à área jurídica na elucidação de problemas financeiro-tributários.

1.4 – Consultoria Administrativa:

1.4.1 – Prestar Consultoria aos Agentes Políticos na avaliação administrativo-financeira;

1.4.2 – Participar de reuniões com os Agentes Políticos, quando convocado;

1.4.3 – Participar, quando convocado, com a área jurídica na elucidação de problemas administrativos.

1.5 – Consultoria aos Membros do Controle Interno

1.5.1 – Prestar Consultoria aos Servidores do Controle Interno, quando convocado;

1.5.2 – Prestar Consultoria nas avaliações do Controle Interno, quando convocado.

1.6 – Consultoria aos Servidores

1.6.1 – Prestar Consultoria na elaboração de programas de treinamento aos servidores municipais nas áreas de abrangência do contrato, sempre que a Administração entender necessário, mediante solicitação.

Quatro Irmãos, 23 de Novembro de 2020.


ADILSON RUBILAR DE VALLE
Prefeito Municipal

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil